



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2016.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** em exercício, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 130-A da Constituição Federal e o art. 12, XIV, do Regimento Interno (Resolução nº 92, de 13 de março de 2013), tendo em vista o disposto nos arts. 1º, 4º e 5º da Portaria CNMP-PRESI nº 33, de 18 de março de 2015, e o que consta do Processo Administrativo nº 0.00.002.001981/2015-87, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o desenvolvimento e a implementação do projeto “*BI da Corregedoria do CNMP – Fase 1*”, que tem por objetivo conferir maior celeridade, uniformidade, transparência e segurança aos trabalhos da Corregedoria Nacional do Ministério Público, possibilitando a análise mais qualificada de dados e futura interação com o Sistema Eletrônico de Processamento de Informações e Prática de Atos Administrativos - Sistema ELO.

Art. 2º Designar comissão responsável por desenvolver e implementar o projeto “*BI da Corregedoria do CNMP – Fase 1*”, constituída pelos servidores a seguir indicados, que atuarão como gerente e gerente substituto, respectivamente:

- ERICK LAMARTINE LEÃO JOCA, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento de Sistemas do CNMP, matrícula 16.371; e

- ADENILSON DOS SANTOS CHAVES, ocupante do cargo Analista do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, matrícula 82.416.

Art. 3º Conceder a Gratificação de Projeto, prevista no art. 14 da Lei n.º 11.415/2006 e regulamentada pela [Portaria CNMP-PRESI nº 33/2015](#), ao servidor ADENILSON DOS SANTOS CHAVES, matrícula nº 82.146.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2016.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ELA WIECKO V. DE CASTILHO